



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 282/95, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

" Dispõe sobre autorização para realização de convênios entre o Poder Executivo Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Barreiras."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Barreiras.

Art. 2º - Os recursos para o cumprimento desta Lei podem ser remanejados pelo Poder Executivo Municipal, de outras rubricas orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de novembro de 1995.

SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras